

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FOZ DO IGUAÇU - PR
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

PROPOSTA TÉCNICA

Contratação de produtora de áudio e vídeo para prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais (reportagens e programas diversos para divulgar os atos do Poder Legislativo Municipal e temas de interesse da comunidade), para a TV CÂMARA da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

 **ROCKSET**
INSPIRANDO NOVAS ATITUDES

[Handwritten signatures and initials in red ink]

A Per  B
C

ÍNDICE



CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

ÍNDICE

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA.....

2. PROPOSTA TÉCNICA.....

 2.1. MATERIAL AUDIOVISUAL – FORMATO JORNALÍSTICO.....

 2.2. MATERIAL AUDIOVISUAL – VÍDEO INSTITUCIONAL.....

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

 3.1. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - REPÓRTERES.....

 3.2. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CINEGRAFISTA.....

 3.3. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDITOR DE VÍDEO.....

 3.4. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – DIRETOR/EDITOR DE CORTE.....

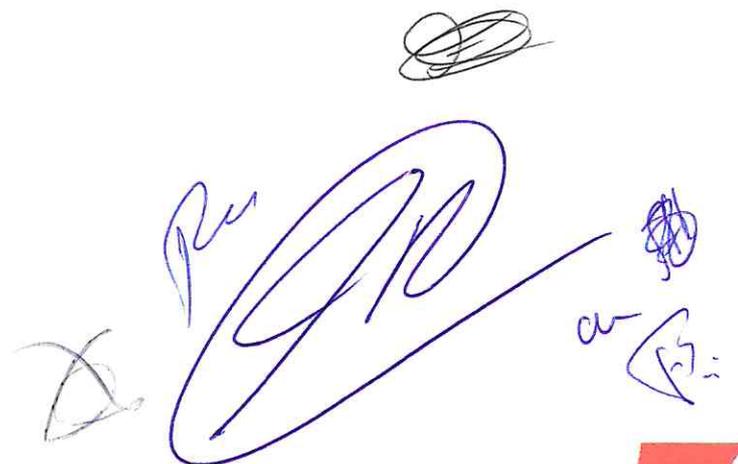
 3.5. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – REPÓRTER FOTOGRÁFICO.....

 3.6. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CERIMONIALISTA.....

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....

 4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....

5. TERMO DE ENCERRAMENTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA.....





1. CARTA DE APRESENTAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1. CARTA DE APRESENTAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

A,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FOZ DO IGUAÇU – PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de produtora de áudio e vídeo para prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais (reportagens e programas diversos para divulgar os atos do Poder Legislativo Municipal e temas de interesse da comunidade), para a TV CÂMARA da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** CNPJ nº 23.544.413/0001-32, com sede à Rua Joao Rodi, nº 200 – Sala 02/03/04 – Bairro Fazenda, Itajaí/SC, neste ato representada por Sr. **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, CPF nº 841.730.095-34, representante legal da empresa, tem a satisfação de apresentar o seus:

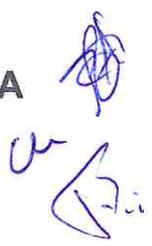
PROPOSTA TÉCNICA

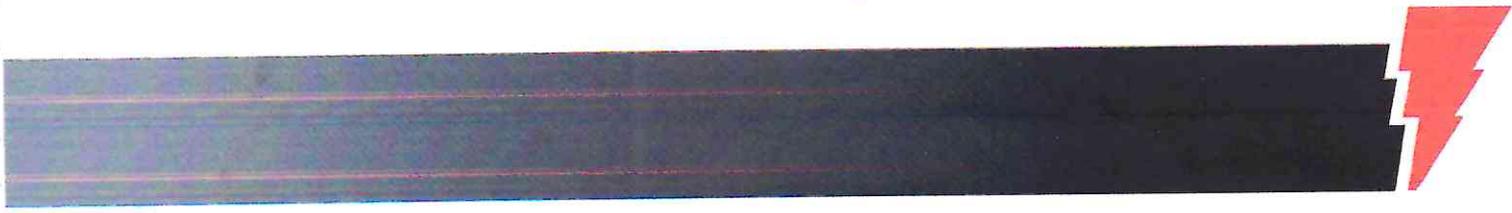
Itajaí/SC, 06 de Abril de 2022.

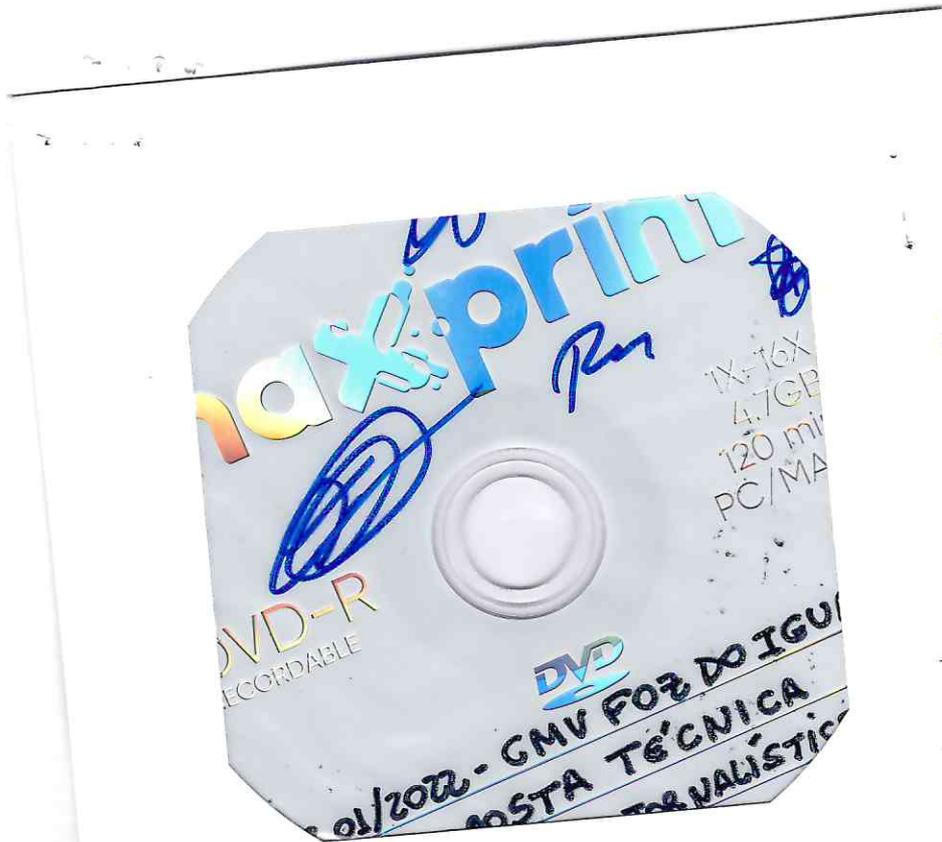


 ✓

2. PROPOSTA TÉCNICA

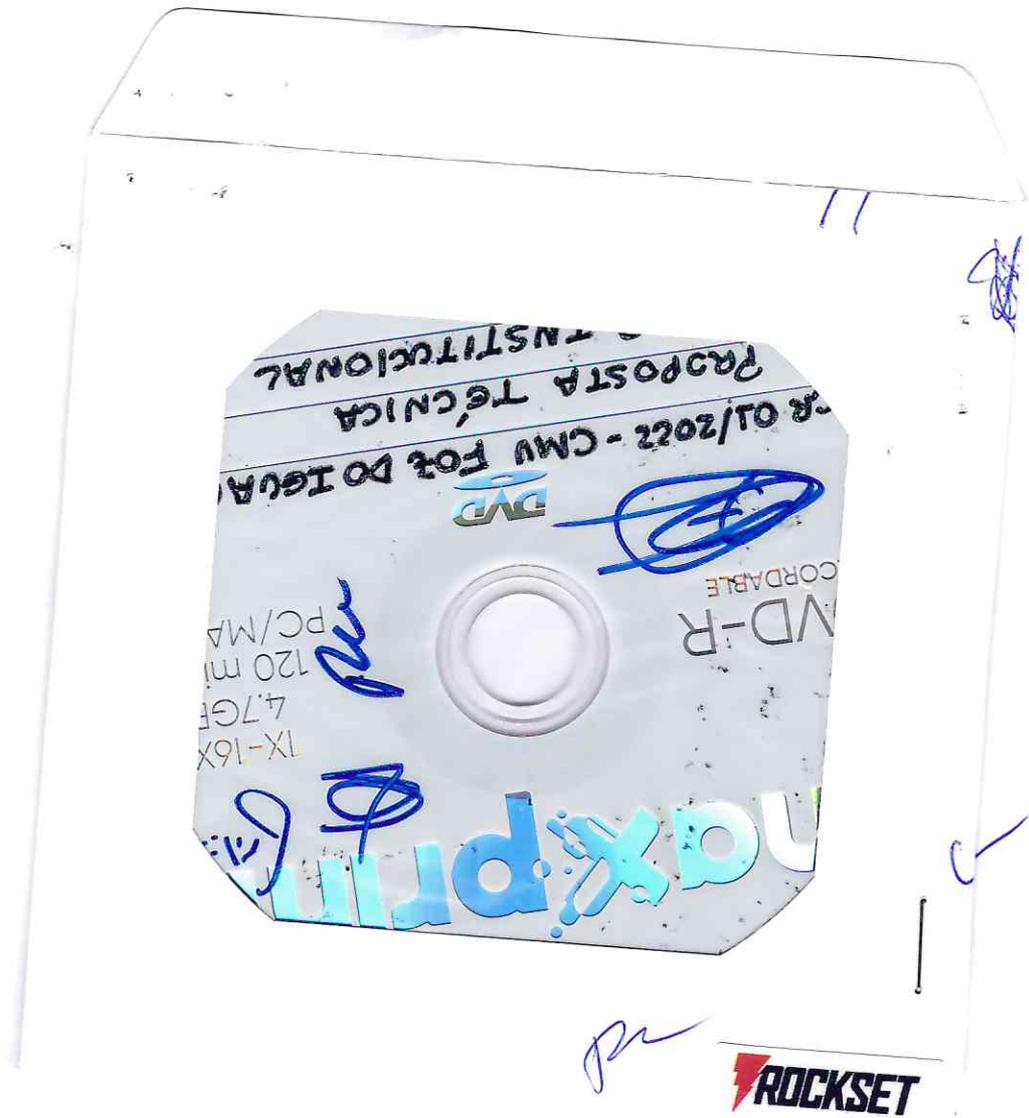




2.1. MATERIAL AUDIOVISUAL – FORMATO JORNALÍSTICO

Rm  *Vm*
Rm  *01/2022*





2.2. MATERIAL AUDIOVISUAL – VÍDEO INSTITUCIONAL

Pen

7.5



3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, resilição, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

3.10.1 **ÁLCOOL:** É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela CONTRATANTE.

3.10.2 **DROGAS:** O consumo, a posse ou o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências e/ou em atividades relacionadas à CONTRATANTE é expressamente proibido.

3.10.3 **PORTE DE ARMAS:** É expressamente proibido o porte de armas sejam elas brancas ou de fogo nas dependências e/ou em atividades da CONTRATANTE.

3.10.4 **VIOLÊNCIA:** É inaceitável, seja ela física ou verbal quais quer tipos de violência nas dependências e/ou atividades da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA atentar-se-á as postagens nas redes sociais no âmbito pessoal seja elas quais forem.

3.11.1 A CONTRATADA apenas poderá realizar postagens por meio de repost das redes sociais da CONTRATANTE e/ou dos clientes contratados.

3.11.2 Para fins de portfólio só é permitido a utilização das imagens e vídeos previamente selecionados e autorizados pela CONTRATANTE, limitando-se à 10 segundos de imagens/vídeo, considerando a obrigatoriedade dos créditos serem voltados para a CONTRATANTE como fidedigna do trabalho contratado e contendo a informação da função específica executada pelo prestador de serviços.

3.12 A CONTRATADA é obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal de serviços para o e-mail financeiro@rockset.com.br até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações contidas na cláusula 1.1.



4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-22
Data: 01/04/2022 16:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU190069-81HR:



01.08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da CONTRATANTE;

e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

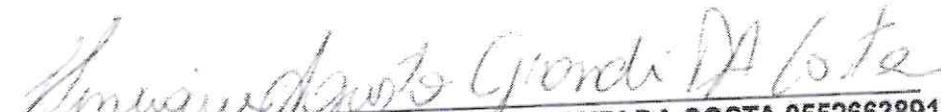
10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.



Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC 10 de Janeiro de 2021.


CONTRATANTE: ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34


CONTRATADA: HENRIQUE AUGUSTO GRANDI DA COSTA 05526638910
HENRIQUE AUGUSTO GRANDI DA COSTA
055.266.389-10

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-24
Data: 01/04/2022 16:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90091-DO5K



01.06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2022 17:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Henrique Grandi

Filmmaker / Jornalista / Cinegrafista

MINHA HISTÓRIA:

Sou jornalista graduado pela Universidade do Vale do Itajaí, durante a faculdade trabalhei bastante com produções audiovisuais e gerenciamento de marketing. Aprendi que é a paixão pelo trabalho que me possibilita exercer todas minhas qualidades, ser organizado, dedicado e resiliente na realização das minhas tarefas.

EDUCAÇÃO

Faculdade de Comunicação Social: Jornalismo

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ | UNIVALI

2014 - 2018

- Bacharel em Jornalismo

EXPERIÊNCIAS

Filmmaker/Editor

PRODUTORA ROCKSET

JANEIRO 2021 - ATUALMENTE

- Cinegrafista
- Editor
- Assistente de Set

Chefe de Jornalismo

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

JUNHO DE 2018 - NOVEMBRO 2019

- Responsável pelas pautas (buscar e redigir)
- Produção de conteúdo para Portal do Cidadão
- Produção Audiovisual e Fotográfica e cinegrafia
- Edição de material publicado em Redes Sociais

Student Brand Manager

RED BULL DO BRASIL LTDA.

MAIO 2016 - SETEMBRO DE 2017

- Embaixador e gestor da marca Red Bull
- Análise de mercado
- Brand experience
- Produção de eventos esportivos e culturais
- Produção de vídeos/cinegrafia

Estagiário TV Univali

PROGRAMA OLHARES UNIVERSITÁRIOS

DEZEMBRO 2014 - MARÇO 2016

- Repórter de Vídeo
- Produtor de Pautas
- Cinegrafista
- Editor de Vídeo



BRASILEIRO

Caxias do Sul - RS

25 anos

IDIOMAS

Português



Inglês



Espanhol



HABILIDADES

Edição de vídeo (Premiere, Da Vinci Resolve)

Operador de câmera

Assistência de câmera

Criação de roteiro

Produção de eventos

Produção de conteúdo (Artigos)

Estratégias de Marketing (Guerrilla)



+55 4799672.2120



henriquegrandi1996@gmail.com



@henriquegrandi_

TX 5063

TX 5063

TX 5063

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: **MATHEUS HENRIQUE DE MATOS PIO 09806262930**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 42.611.441/0001-70, com sede na Rua João Rodi, nº 200, fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.302-240, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE DE MATOS PIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.062.629-30, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 114, jardim coqueiros, Palhoça/SC, CEP 88.133-260, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a CINEGRAFIA, com data de início em 11 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140296510>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140296510-25
Data: 01/04/2022 16:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMH190002-RRR1:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-26
Data: 01/04/2022 16:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM1190093-RIC6



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

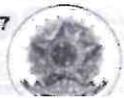
3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também



vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, resilição, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-28
Data: 01/04/2022 16:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMH90095.9019:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-70
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90137-ZCVB:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da CONTRATANTE;

e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140286510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140286510-71
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90138-I40L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC, 11 de março de 2021.



CONTRATANTE: ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34



CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE DE MATOS PIO 09806262930
MATHEUS HENRIQUE DE MATOS PIO
098.062.629-30



Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 11 de abril de 2022, 16:45:45 GMT-03:00. CNIS: 06570-0 - Cartório Azevêdo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2022 17:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5f173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



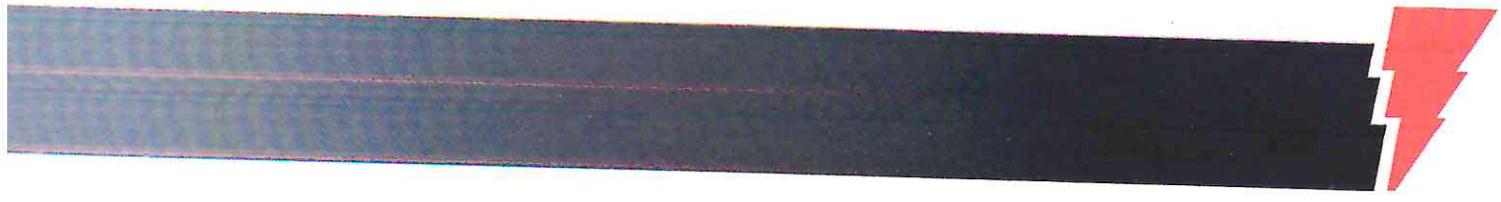
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 21 de agosto de 2001.

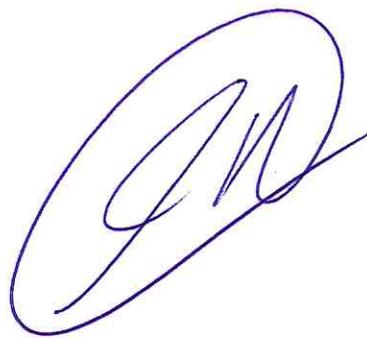


Handwritten signatures and initials in blue ink.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

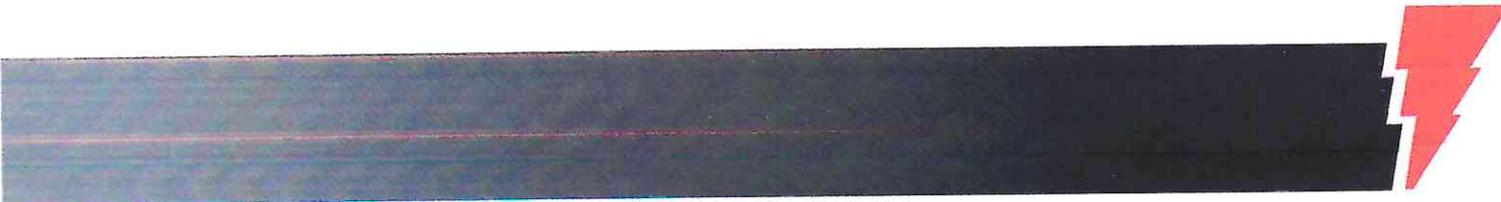
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL





[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark, a scribble, and initials]

**3.1. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL -
REPÓRTERES**





Irmã Dulce, 114 - 88.133-260
Palhoça, SC - Brasil



Adobe Premiere Pro



Final Cut X Pro



Adobe Lightroom



Trabalho em equipe



Criatividade



Leitura

Escrita

Conversação



SOBRE MIM

- Disciplinado;
- Lido bem com trabalho em equipe;
- Participei em trabalhos de marcas como: Johnnie Walker, Colcci, Malwee, Bombay Sapphire...
- Atleta de alto rendimento de Judô há 12 anos, faço parte da equipe de judô da universidade sendo bolsista da mesma;
- Fiz intercâmbio durante 10 meses (2017) em Montreal, no Canadá. Estudei inglês e francês na ALI - Académie Linguistique Internationale, bem como integrei aos treinos de judô da seleção olímpica canadense;
- Tenho como hobbie o surf no qual pratico há mais de 10 anos.

Matheus Henrique de Matos Pio

+55 47 996541029

mathmpio@gmail.com

OBJETIVOS

Atuação no mercado audiovisual.

ÁREAS DE INTERESSE

- Direção;
- Direção de fotografia;
- Produção;
- Edição;
- Cinegrafista.

RESUMO PROFISSIONAL

Graduando em Cinema & Produção Audiovisual, atuando desde março/19 no mercado audiovisual. Experiência em trabalhos de moda, videoclipe e institucional. Responsável pelo desenvolvimento de roteiro, direção de fotografia, operação de câmera, assistência e edição.

FORMAÇÃO

Graduação

Cinema e Produção Audiovisual, UNISUL – Universidade do Sul de SC.
(Julho 2019 – cursando)

8588 CREATIVE STUDIO

- Cinegrafista
- Assistente de direção/produção;
- 2º câmera;
- Editor.

Março/2017 ← → Junho/2019

FUTUREMAKES

- Cinegrafista;
- Direção de fotografia;
- Assistente de direção;
- Operação de câmera;
- Editor.

Junho/2019 ← → Março 2021

ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE

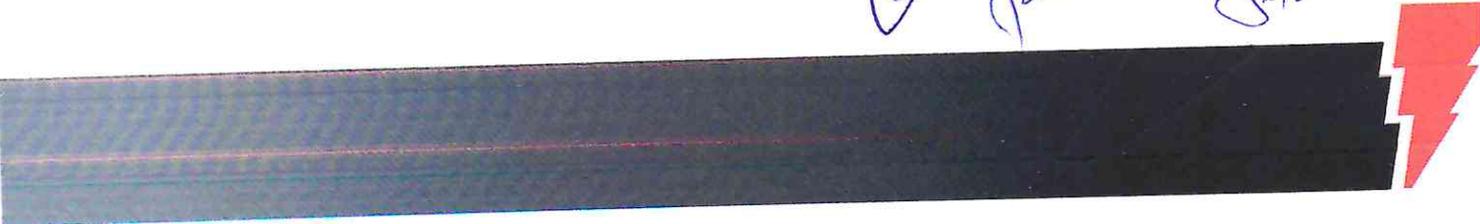
- Cinegrafista;
- Assistente de direção;
- Operação de câmera;
- Editor.

Março/2021 - PRESENTE



3.3. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDITOR DE VÍDEO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: **HELEN FRANCINE MARIN THIVES 03659306959**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 27.689.204/0001-38, com sede na Rua 3800, nº 199, apartamento 202, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191, neste ato representada por **HELEN FRANCINE MARIN THIVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 036.593.069-59, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 199, apartamento 202, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a JORNALISMO, com data de início em 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-1
Data: 01/04/2022 16:07:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMH90068-KG.IK



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'cu' and 'V.S.']



indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-3
Data: 01/04/2022 16:07:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90070-0075



N.J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-4
Data: 01/04/2022 16:07:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMI90071-VWDX



N.J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, resilição, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se a devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

3.10.1 **ÁLCOOL:** É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela CONTRATANTE.

3.10.2 **DROGAS:** O consumo, a posse ou o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências e/ou em atividades relacionadas à CONTRATANTE é expressamente proibido.

3.10.3 **PORTE DE ARMAS:** É expressamente proibido o porte de armas sejam elas brancas ou de fogo nas dependências e/ou em atividades da CONTRATANTE.

3.10.4 **VIOLÊNCIA:** É inaceitável, seja ela física ou verbal quais quer tipos de violência nas dependências e/ou atividades da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA atentar-se-á as postagens nas redes sociais no âmbito pessoal seja elas quais forem.

3.11.1 A CONTRATADA apenas poderá realizar postagens por meio de repost das redes sociais da CONTRATANTE e/ou dos clientes contratados.

3.11.2 Para fins de portfólio só é permitido a utilização das imagens e vídeos previamente selecionados e autorizados pela CONTRATANTE, limitando-se à 10 segundos de imagens/vídeo, considerando a obrigatoriedade dos créditos serem voltados para a CONTRATANTE como fidedigna do trabalho contratado e contendo a informação da função específica executada pelo prestador de serviços.



3.12 A CONTRATADA é obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal de serviços para o e-mail financeiro@rockset.com.br até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações contidas na cláusula 1.1.

4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

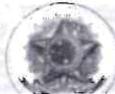
6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.



8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da CONTRATANTE;

e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

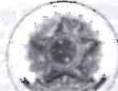
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials like 'ce', 'B.', and a checkmark.]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-7
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selos Digital Tipo Normal C: AMH90074-01 GR



NJ.06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

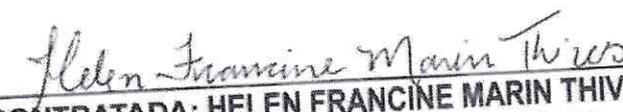
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC, 01 de setembro de 2021.


CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34


CONTRATADA: HELEN FRANCINE MARIN THIVES 03659306959
HELEN FRANCINE MARIN THIVES
036.593.069-59





RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-8
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Normal C: AMH90075-YLIOW:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 17:32:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'U' and several illegible marks.

HELEN FRANCINE

[Selecione a Data]



Rua: 3.800, 199, apt 202, Centro,

Balneário Camboriú, CEP: 88.330-191

E-mail: helenfrancinejornalista@gmail.com

@helenjornalista

Celular: (47) 9 8480-7087

Idiomas: Português, e Inglês (fluyente) Espanhol (avanzado) e Italiano (básico).

PERFIL PROFISSIONAL

Pontualidade, bom humor, liderança, desenvoltura ao vivo, improviso, e flexibilidade para trabalhar em equipe são características acentuadas. Coursou Inglês em Londres - UK, onde morou de 2008 a 2011, e frequentou as escolas Marlven House (intermediário) e The English Studio (nível avanzado). Atuou como repórter freelance na Inglaterra e na Itália.

Pós-graduada em Jornalismo Literário. Jornalista multimídia, rádio, TV, com ampla experiência jornalística no meio político (não partidário). É professora de locução na Univali e SR Escola de Rádio (Florianópolis).

ENSINO

Ano: 2007
Curso: Pós-Graduação em Jornalismo Literário
Instituição: Academia Brasileira de Jornalismo Literário, de São Paulo – turma Curitiba.

Ano: 2004
Curso: Graduação em Jornalismo
Instituição: Universidade do Vale do Itajaí, Santa Catarina.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Rockset (TV e Rádio Câmara) Balneário Camboriú. Jornalista, apresentadora, locutora e repórter. Desde setembro 2021.

Empresa: Rádio CBN Vale do Itajaí, de Blumenau. Correspondente de notícias no litoral catarinense, desde janeiro de 2020. (jornalista freelancer) ✓

Empresa: TV Oceano, Balneário Camboriú. Apresentadora de jornal, pauteira, jornalista e repórter. De novembro de 2020 até fevereiro de 2021. ✎

Projeto: Filme documentário ILHA DE ICARO.

Posição: Roteirista, jornalista, diretora e proponente do projeto audiovisual. Duração: De novembro 2016 a fevereiro 2018. ✎

Empresa: TV Panorama - Baln. Camboriú
Posição: Apresentadora, jornalista, repórter e produtora.
Duração: De 2015 2017

Empresa: TV Câmara - Baln. Camboriú
Posição: Coord. de jornalismo, jornalista, repórter e produtora
Duração: De Janeiro de 2011 a dezembro de 2015.

Empresa: EN TV (Grupo MLO) Itajaí-SC
Posição: Repórter, jornalista e produtora
Duração: De junho a novembro 2011.

Empresa: Eat.(Oxo Towe) Londres-UK
Posição: Customer Host.
Duração: De 2009 a 2011

Empresa: Website em Londres www.acheilondres.com.
Posição: Repórter, jornalista e produtora.
Duração: Freelancer, 2010.

Empresa: Brazilian Day London. Londres-UK
Posição: Assessora de Imprensa, repórter, jornalista
Duração: 2010.

Empresa: Rádio Univali. Itajaí-SC
Posição: Locutora, redatora, jornalista, repórter e apresentadora de notícias.
Duração: De 2000 até 2008

PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES

Roteirista e diretora do documentário "ILHA DE ICARO" sobre a história da Ilha das Cabras, 2018. Apresentadora do "Mais Cultura" de teor cultural na Europa, exibido na TV Panorama, filiada a TV Cultura e na Mais que TV de São Paulo. Consultora do documentário "PALAVRA A PALAVRA", baseado no livro-reportagem "QUIXOTE CATARINENSE" de sua autoria, sobre a trajetória do poeta **Lindolf Bell**, publicado em 2005, pela UFSC. Publicou o livro de poemas "FEITO ANJO" pela Univali, em 2000. Membro da equipe fundadora da Academia de Letras de Balneário Camboriú e do CVV, Centro de Valorização da Vida.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO GRANDE FUZARO 19955145862, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 45.656.531/0001-75, com sede na Rua 3000, nº 219, centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-334, neste ato representada por **LUIS GUSTAVO GRANDE FUZARO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 199.551.458-62, residente e domiciliado na Rua 3000, nº 219, centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-334, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a JORNALISMO, com data de início em 14 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



RTORIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-9
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valmor Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

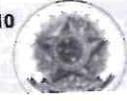
3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, rescisão, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigar-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

3.10.1 ALCOOL: É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 2.500,00 (três mil e trezentos reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta

d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da

CONTRATANTE;

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>

RTORIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-14
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



NJ. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-15
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



N.J. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



Itajaí/SC 14, de março de 2022.


CONTRATANTE: ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34


CONTRATADO: LUIS GUSTAVO GRANDE FUZARO
LUIZ GUSTAVO GRANDE FUZARO
199.551.458-62

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>

RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-16
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>.
Cartório Azevêdo Bastos - Ministério Público do Estado da Paraíba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 17:32:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a
008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Per'.

Currículo Vitae

Nome: Luis Gustavo Grande Fuzaro

Endereço: Rua 3000, 219 Apto 602 – Centro, Balneário Camboriú

Telefone: 47 9.9201-9126

Escolaridade:

1º Grau: E.E.P.G. Prof. Arlindo Bittencourt

De: Jan/1984 a Dez/1993

2º Grau: E.E.S.G Dr. Álvaro Guião

De: Fev/1994 a Dez/1997

3º Grau: Fadisc – Faculdade Interamericana São Carlos, no curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas (Direito)

De: Jan/1998 a Dez/2002

3º Grau: Uniara – Centro Universitário de Araraquara, no curso de Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo) – MTB 0075224/SP

De: Jan/2011 a Dez 2014

Cursos Extracurriculares:

Inglês pela Wizard Idiomas, de 1998 a 2002, completo;

Informática pela Microcamp Internacional – Unidade de São Carlos, de 1997 a 2001, com o conteúdo: Windows, Word, Excel, Access, Internet, completo;

Curso em Rotinas Administrativas e Vendas pela Microlins no ano de 2007, com duração de 12 meses, completo.

Aperfeiçoamento em: Atendimento ao Público, Vendas, Dep. Pessoal, Cobrança, Estoque, Caixa, Financeiro, Dep. Fiscal, Dep. Compras e Marketing.

Práticas em Locução de Rádio pelo Senac em 2018, abrangendo os segmentos: Qualificada, Jovem e Popular;



Experiências Profissionais:

Empresa: TVE – TV Educativa da PMSC

Período: Abr/2011 a Nov//2012

Função: Repórter/Jornalista e Produtor de Matérias

Empresa: Rádio Universitária

Período: Dez/2010 a Dez/2012

Função: Radialista e Jornalista (Repórter)

Empresa: Faculdade Uniara

Período: Set/2013 a Dez/2014

Função: Apresentador e Jornalista

Empresa: Câmara dos Vereadores de Araraquara

Período: Ago/2012 a Ago/2013

Função: Repórter e Jornalista

Empresa: Jornal Primeira Página

Período: Out/2013 a Dez/2014

Função: Repórter/Jornalista

Empresa: Rádio Sanca Web/TV

Período: Mai/2017 a Abr/2019

Função: Apresentador e Jornalista

Empresa: Rockset

Período: Março/2022

Função: Jornalista/Radialista



Balneário Camboriú 2022

**3.2. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL -
CINEGRAFISTA**


 per  



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: HENRIQUE AUGUSTO GRANDI DA COSTA 05526638910, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 35.335.106/0001-20, com sede na Rua João Rodi, nº 200, fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.302-240, neste ato representada por **HENRIQUE AUGUSTO GRANDI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 055.266.389-10, residente e domiciliado na Rua João Rodi, nº 200, fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.302-240, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

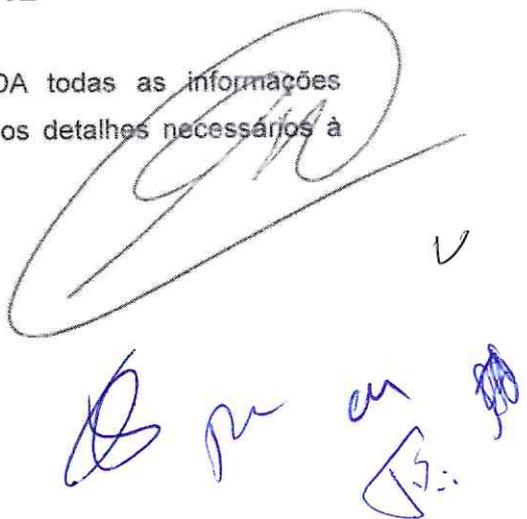
Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a CINEGRAFIA, com data de início em 10 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-17
Data: 01/04/2022 16:07:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90084-9401



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

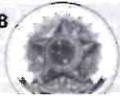
3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos

[Handwritten signature and initials]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-18
Data: 01/04/2022 16:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMI90085-H3S5



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: RAFAEL GRESSLER 00650135067, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 17.548.880.0001-38, com sede na Rua Antônio Foes, nº 106, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.302-430, neste ato representada por **RAFAEL GRESSLER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 006.501.350-67, residente e domiciliado na Rua Antônio Foes, nº 106, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.302-430, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 - Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.300-896, doravante denominada **CONTRATANTE**.

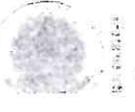
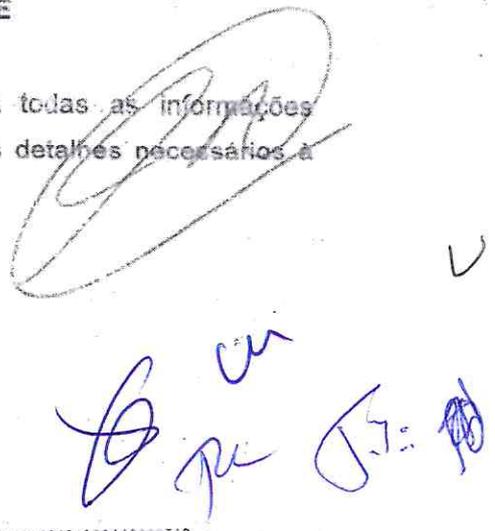
Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a **EDITOR DE VÍDEOS**, com data de início em 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 às 15:55:45 GMT-03:00, CNS: 00.0375-0. Este documento poderá sofrer alterações por terceiros. Para mais detalhes consulte o ato em: <https://ajudicial.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azavedo.com.br/portal/176/00104220140260510>

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito à dignidade e profissionalismo nas suas relações, sendo também

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:15:46 GMT -03:00. CNPJ nº 09.390.900-00. Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo site do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Interlig, Geo e Tutel/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2021.

vedada a realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente, culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados a sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, rescisão, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigando-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA está terminantemente proibida da utilização de:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi autenticado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERREIRAS RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos, sob o nº de Registro Civil das Pessoas Naturais nº de Identificação nº 2.203.2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

3.10.1 ALCOOL: É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela CONTRATANTE.

3.10.2 DROGAS: O consumo, a posse ou o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências e/ou em atividades relacionadas a CONTRATANTE é expressamente proibido.

3.10.3 PORTE DE ARMAS: É expressamente proibido o porte de armas sejam elas brancas ou de fogo nas dependências e/ou em atividades da CONTRATANTE.

3.10.4 VIOLÊNCIA: É inaceitável, seja ela física ou verbal quais quer tipos de violência nas dependências e/ou atividades da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA atentar-se-á as postagens nas redes sociais no âmbito pessoal seja elas quais forem.

3.11.1 A CONTRATADA apenas poderá realizar postagens por meio de repost das redes sociais da CONTRATANTE e/ou dos clientes contratados.

3.11.2 Para fins de portfólio só é permitido a utilização das imagens e vídeos previamente selecionados e autorizados pela CONTRATANTE, limitando-se à 10 segundos de imagens/vídeo, considerando a obrigatoriedade dos créditos serem voltados para a CONTRATANTE como fidedigna do trabalho contratado e contendo a informação da função específica executada pelo prestador de serviços.

3.12 A CONTRATADA é obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal de serviços para o e-mail financeiro@rockset.com.br até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações contidas na cláusula 1.1.

Este presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:46:45 GMT-03:00. CNB: 06.870-01- Carólo A. J. V. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: Rua... Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do...

4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

Este documento digital foi gerado e assinado digitalmente por ARAÚJO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNIS: 08.870-0. Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: Rua José Bonifácio, 1145, Edifício dos Correios, João Pessoa - PB, nos termos da Lei nº 11.743/2008 e Lei nº 11.743/2008 e Lei nº 11.743/2008 e Lei nº 11.743/2008.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Katia/SC 01 de Outubro de 2021.



CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34



CONTRATADO: RAFAEL GRESSLER 00650135067
RAFAEL GRESSLER
006.501.350-67



Este documento eletrônico foi assinado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERREIRAS RIBEIRO, em 01/04/2022 16:00:00. O código de verificação é 176000104226140260010. Sua autenticidade deve ser verificada no sistema de certificação digital em <https://certificados.br>. O código de verificação é 176000104226140260010. Sua autenticidade deve ser verificada no sistema de certificação digital em <https://certificados.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 17:32:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rafael Gressler

Solteiro, 35 anos, nascido em 12/03/1987, Dois Irmãos/RS
Email: rafagressler@gmail.com
Telefone: 51 9.9624.2551



ÁREA DE INTERESSE:

Edição de Vídeo
Captação de Imagens
Produção Audiovisual

OBJETIVO

Atuar na área mencionada e obter experiência na área de audiovisual e comunicação.
Crescer como profissional no mercado de trabalho e agregar valores à empresa.

CARACTERÍSTICAS PESSOAIS

Proativo, atencioso e facilidade no relacionamento interpessoal.

FORMAÇÃO:

Curso: **Gravando Bandas - (Jornada Adobe)**
Produção Audiovisual de Videoclipes
Cidade: Porto Alegre/RS
Ano: 2019

Escola de Educação Básica Feevale
Cidade: Novo Hamburgo/RS
Técnico em Publicidade e Propaganda

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Empresa: Rockset Produtora Audiovisual
Cidade: Itajaí/SC
Cargo: Editor de Vídeo
Período: 2021 a 2022

Empresa: Barreto Content
Cidade: Novo Hamburgo /RS
Cargo: Editor de Vídeo e Assistente de Câmera
Período: 2017 a 2020

Empresa: RG Vídeo Criativo
Cidade: Dois Irmãos/RS Cargo: Produtor
Audiovisual e Edição de Vídeos
Período: 2017 a (produção independente)

Empresa: Brisi Criativa
Cidade: Dois Irmãos/RS
Cargo: Criação e Edição de Vídeos
Período: 2018 a 2020

Empresa: Foto Enjo Produções
Cidade: Dois Irmãos/RS
Cargo: Filmagem e Edição de Vídeos
Período: 2009 a 2017

Empresa: Pcom Comunicação de Valor
Cidade: Novo Hamburgo/RS
Cargo: Criação e Edição de vídeos
Período: 2015 a 2016

PORTFÓLIO:

Links:

www.instagram.com/rqvideocriativo

<https://www.youtube.com/channel/UCpVaaOC4DooxPgRLa7xJ9iw>

<https://vimeo.com/rqvideocriativo>

Dois Irmãos/RS, março de 2022.
Rafael Gressler



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: MAURICIO DE SOUZA NERVA 02479694003, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 44.743.170/0001-31, com sede na Rua Cidade de Faro, nº 237, Laranjal, Pelotas/RS, CEP 96083-110, neste ato representada por MAURICIO DE SOUZA NERVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 024.796.940-03, residente e domiciliado na Rua Ema Fornari Conti, 363, apto 203, Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 04.521-004, doravante denominado CONTRATADA.

CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio LUIZ TADEU RASIA FILHO, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada CONTRATANTE.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a EDIÇÃO DE VÍDEOS, com data de início em 10 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178000104229140266510>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-41
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selos Digital Tipo Normal C: AMU00108-VB3M;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.043.808/0001-00, com sede na Rua João Pessoa, nº 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/178000104229140266510>

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-los em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-42
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90109-FPM2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

Confira os dados do ato em: <https://eetodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178000104229140266510-43
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMU90110-9LVJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, rescisão, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

3.10.1 ALCOOL: É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-44
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90111-06AZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Cartório Azevêdo Bastos. Documento nº 1760000104229140266510 - 04/04/2022

Maurício Nerva

Publicitário, Filmmaker, Diretor de Criação, Motion Designer, Editor de vídeos
26 anos, natural de Pelotas/RS

Câmera na mão. REC ON, fotografia analógica, madrugadas de edição e algum esporte de prancha pra equilibrar.

Português nativo / Espanhol fluente / Inglês intermediário
Harmonia, qualidade e eficácia nas entregas.

Educação:

Escolaridade completa

Colégio São José, Escola Érico Veríssimo 2013

Ensino superior completo

Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - UCPEL 2017

Yakuza: Processos Criativos - Perestroika 2014

EXPERIÊNCIA:

NWP CROSSMEDIA

Social Media / Copywriter / Editor de vídeo

2014/2 - 2017/1

CREWA

Idealizador / Editor de vídeo

2015

PRODIGIOUS BRAND LOGISTICS

HTML5, Motion Designer, Edição de vídeo e Finalização audiovisual.

2017/2 - 2021/2

FUNNIL CO

Motion Designer, Editor de vídeo e Finalização audiovisual.

2021/2 - 2021/2

ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE

Editor de vídeo

2021/2 - Hoje

SOFTWARES

Imagem/Criação: Adobe Photoshop

Criação audiovisual: Adobe Premiere, Da Vinci Resolve

Finalização Audiovisual: Da Vinci Resolve

Motion: Google Web Designer, After Effects

HTML5: Sublime text, Google Web Designer, Milagro

Organização: Pacote Microsoft Office

Contato: (53) 981439646 / mauricionerva95@gmail.com / LinkedIn: Maurício Nerva / Instagram:
[@m.nerva](https://www.instagram.com/m.nerva) / Youtube: [@crewativecoolstuff](https://www.youtube.com/@crewativecoolstuff) / Soundcloud: [@crewa](https://www.soundcloud.com/@crewa)

sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela CONTRATANTE.

3.10.2 DROGAS: O consumo, a posse ou o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências e/ou em atividades relacionadas à CONTRATANTE é expressamente proibido.

3.10.3 PORTE DE ARMAS: É expressamente proibido o porte de armas sejam elas brancas ou de fogo nas dependências e/ou em atividades da CONTRATANTE.

3.10.4 VIOLÊNCIA: É inaceitável, seja ela física ou verbal quais quer tipos de violência nas dependências e/ou atividades da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA atentar-se-á as postagens nas redes sociais no âmbito pessoal seja elas quais forem.

3.11.1 A CONTRATADA apenas poderá realizar postagens por meio de repost das redes sociais da CONTRATANTE e/ou dos clientes contratados.

3.11.2 Para fins de portfólio só é permitido a utilização das imagens e videos previamente selecionados e autorizados pela CONTRATANTE, limitando-se à 10 segundos de imagens/vídeo, considerando a obrigatoriedade dos créditos serem voltados para a CONTRATANTE como fidedigna do trabalho contratado e contendo a informação da função específica executada pelo prestador de serviços.

3.12 A CONTRATADA é obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal de serviços para o e-mail financeiro@rockset.com.br até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações contidas na cláusula 1.1.

4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140296510-45>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140296510-45
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90112-8P11;



PROF. UNIV. 9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta

d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da

CONTRATANTE;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-46
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90113-021Q;



CHIX: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Para os dados do ato em: <https://eslodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-47
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90114-HWKS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://eslodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>

Itajaí/SC 10 de Janeiro de 2022.


CONTRATANTE: ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34


CONTRATADO: MAURICIO DE SOUZA NERVA 02479694003
MAURICIO DE SOUZA NERVA
024.796.940-03



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-48
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90115-TSBY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica em caso de desconhecimento no Tabelionato de Notas. Documento nº 4000/2022 PNTI - página 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 17:32:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d86615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 21 de agosto de 2001.

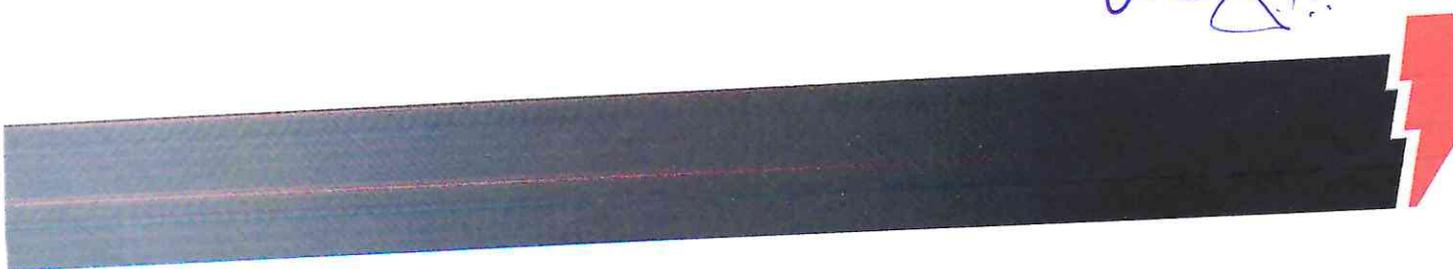


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



**3.4. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL –
DIRETOR/EDITOR DE CORTE**

Handwritten signature



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: **MAURO ROBERTO HADDAD 55706983968**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 43.959.513/0001-37, com sede na Rua João Rodi, nº 200, fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.302-240, neste ato representada por **MAURO ROBERTO HADDAD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 557.069.839-68, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 114, jardim coqueiros, Palhoça/SC, CEP 88.133-260, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a EDIÇÃO DE CORTE, com data de início em 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-49
Data: 01/04/2022 16:08:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90116-7035;



CNPJ: 06.870.000-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-50
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90117-87LD:



CNPJ: 16.527/14-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510-51>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-51
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90118-85Q8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.not.br
<https://ezevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, resilição, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://eetodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-62
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90119-WM25;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. Documento nº 176000104229140266510-62

3.10.1 **ÁLCOOL:** É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela CONTRATANTE.

3.10.2 **DROGAS:** O consumo, a posse ou o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências e/ou em atividades relacionadas à CONTRATANTE é expressamente proibido.

3.10.3 **PORTE DE ARMAS:** É expressamente proibido o porte de armas sejam elas brancas ou de fogo nas dependências e/ou em atividades da CONTRATANTE.

3.10.4 **VIOLÊNCIA:** É inaceitável, seja ela física ou verbal quais quer tipos de violência nas dependências e/ou atividades da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA atentar-se-á as postagens nas redes sociais no âmbito pessoal seja elas quais forem.

3.11.1 A CONTRATADA apenas poderá realizar postagens por meio de repost das redes sociais da CONTRATANTE e/ou dos clientes contratados.

3.11.2 Para fins de portfólio só é permitido a utilização das imagens e vídeos previamente selecionados e autorizados pela CONTRATANTE, limitando-se à 10 segundos de imagens/vídeo, considerando a obrigatoriedade dos créditos serem voltados para a CONTRATANTE como fidedigna do trabalho contratado e contendo a informação da função específica executada pelo prestador de serviços.

3.12 A CONTRATADA é obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal de serviços para o e-mail financeiro@rockset.com.br até o 3º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações contidas na cláusula 1.1.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510-53>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-53
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90120-EW43;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-54
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90121-46PD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

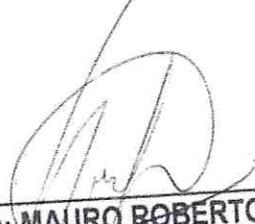


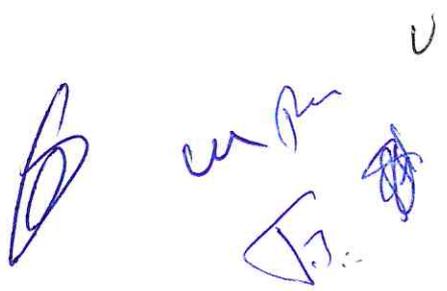
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC 30, de setembro de 2021.


CONTRATANTE: **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34


CONTRATADO: **MAURO ROBERTO HADDAD 55706983968**
MAURO ROBERTO HADDAD
557.069.839-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 17:32:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.

MAURO HADDAD

Mauro Roberto Haddad, 57 anos.

08/03/1965

Naturalidade: Pitanga Paraná

Endereço: Rua Dom Sebastião, 21, Vila Real. Balneário Camboriú / SC

Contato: (47) 9 9992-4498

e-mail: mrhaddad1@hotmail.com

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Tv Naipi - SBT (Foz do Iguaçu) - 1986 à 1993

Função: Supervisor, Coordenador, Diretor de TV, Cinegrafista e Editor de VT (corte).

Tv Bandeirantes (Curitiba) - 1993 à 2000

Editor de VT (corte), cinegrafista, digimaster.

Cromamix Produções de Áudio e Vídeo - 2000 à 2003

Chefe de externa, diretor de tv (corte), editor de comerciais, operador de replay, cinegrafista. operador de vídeo.

TV Mocinha (Balneário Camboriú) - 2004 à 2021

Cinegrafista, editor, diretor de tv (corte).

Coordenador Operacional da TV Câmara de Balneário Camboriú

Rockset Produção e Publicidade - Setembro 2021 até o momento

Cinegrafista, editor de corte, operador de câmeras robóticas (PTZ).

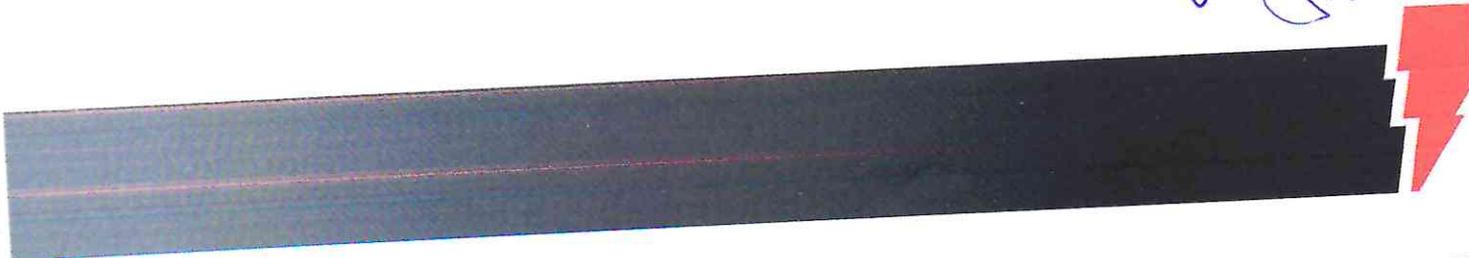
Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized cursive 'M'. To its right are the initials 'MRH' and 'du pa' written in a similar style. Below the signature are several smaller marks, including a checkmark and some scribbles.

3.5. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – REPÓRTER FOTOGRAFICO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: **GILIARDI MARCOS 06402936979**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 19.662.044/0001-0, com sede na Rua Rodolfo Treder, nº 411, apto 08, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-440, neste ato representada por **GILIARDI MARCOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 064.029.369-79, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Treder, nº 411, apto 08, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-440, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a **DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA**, com data de início em 01 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

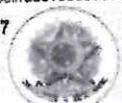
2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-57
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90124-MZP9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos.

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510-58>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-58
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90125-EVCG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos, em conformidade com o art. 10º da Lei nº 11.367/2006 e o art. 10º da Lei nº 11.367/2006. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos, em conformidade com o art. 10º da Lei nº 11.367/2006 e o art. 10º da Lei nº 11.367/2006. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140286510>

 **CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 176000104229140286510-59
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMU90126-UR9K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, resilição, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-80
Data: 01/04/2022 16:08:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90127-04WW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-62
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90129-Z0BF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da CONTRATANTE;

e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-63
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMU90130-OIER;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

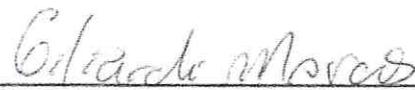


Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC 01, de novembro de 2015.



CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34



CONTRATADO: GILIARDI MARCOS 06402936979
GILIARDI MARCOS
064.029.369-79



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000104229140266510-64>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-64
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90131-6MTU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica. O presente documento digital não possui validade jurídica. O presente documento digital não possui validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2022 17:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 21 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

GILIARDI MARCOS

DIRETOR DE FOTOGRAFIA

SOBRE MIM

O DIRETOR DE FOTOGRAFIA Giliardi Marcos, começou sua carreira no Rio de Janeiro atuando na área de produção em emissoras de tv como Globo, Record, entre outras. Se especializou como operador de câmera e diretor de fotografia, tendo como conceito base teledramaturgia e publicidade. Hoje atua como diretor de fotografia e coordenador de equipe na Rockset.

EXPERIÊNCIA

- Novembro / 2015 - CEBEDS Rio de Janeiro
- Fevereiro / 2016 - Série globo Play - Piloto
- Julho a Novembro / 2016 - Campanha Política - Rio de Janeiro
- Junho / 2017 - Ecoflex - Ana Hickman
- Outubro / 2017 - Dia das Crianças - Latina Filmes
- Março / 2018 - Documentário Ottokar Doerffel - NSC TV Joinville
- Novembro / 2018 - Salão do automóvel - Rockset
- Novembro / 2018 - Institucional Creora
- Dezembro / 2018 - Pro Diet Nutrição - Latina Filmes
- Fevereiro / 2019 - Avallon Blindagens
- Março / 2019 - DVA Jeep
- Julho / 2019 - Institucional Caoa
- Outubro / 2019 - Lançamento Porsche Cayenner
- Novembro / 2019 - Lançamento Mini Cooper
- Novembro / 2019 - Finlândia - Lançamento Porsche Taycan
- Janeiro / 2020 - Institucional Porto de Itajai
- Mai / 2020 - Comercial Caoa Delivery
- Mai / 2020 - Beto Carrero World
- Julho / 2020 - Lançamento Audi E-Tron
- Setembro / 2020 - Live Cantu Store
- Novembro / 2020 - Fischer
- Abril / 2021 - Giassi Supermercado Programa de Receitas
- Mai / 2021 - Cadence Brasil
- Junho / 2021 - Institucional Formitz
- Julho / 2021 - Comercial Next Shipping
- Novembro / 2021 - Comercial Cadence e Orquídea
- Dezembro / 2021 - Institucional Hotel Blue Sea
- Dezembro / 2021 - Comercial Pneu Store

CURSOS

DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA

Workshop Rede Globo
2015

TURLBUT ACADEMY

Direção de Fotografia
2018-2022

Telefone:

(47) 99617-2101

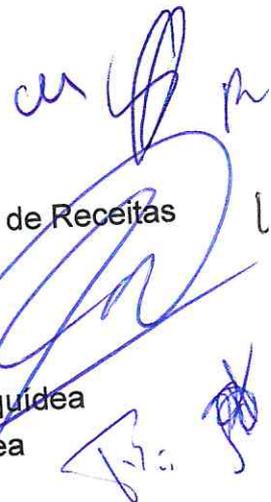
Email:

giliardimarcos@gmail.com

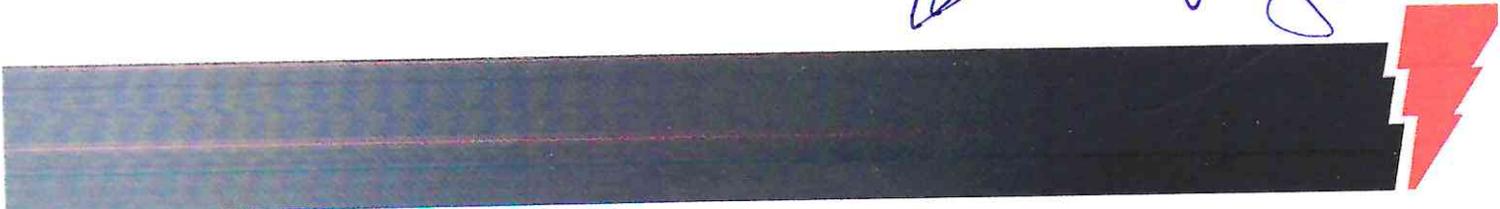
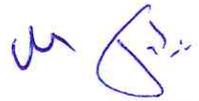
@giliardimarcos

Endereço:

Rua Rodolfo Treder, 411 - 08



**3.6. EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL –
CERIMONIALISTA**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: **FABIO BRITO CADOR 28511449876**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 18.878.746/0001-68, com sede na Rua Canário, nº 890, apartamento 11, Moema, São Paulo/SP, CEP 04.521-004, neste ato representada por **FABIO BRITO CADOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 285.114.498-76, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 890, apartamento 11, Moema, São Paulo/SP, CEP 04.521-004, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.544.413/0001-32, com sede na R. João Rodi, nº 200, Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88302-240, nº de contato (47) 2125-3974, representada por seu sócio **LUIZ TADEU RASIA FILHO**, inscrito no CPF nº 841.730.095-34, residente e domiciliado à rua 2500, s/n, apto 501 – Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, nas atividades relacionadas a MESTRE DE CERIMÔNIAS, com data de início em 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178000104229140288510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178000104229140288510-65
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90132-4FHA;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecida na cláusula quinta.

2.3 A CONTRATANTE declara que os equipamentos disponibilizados para execução do trabalho são de qualidade, respeitando o mais alto nível profissional, o estado atual da ciência e sua dignidade profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, respeitando o mais alto nível profissional, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186 do Código Civil vigente.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo de todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes contatos de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o colaborador deverá manter em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste e autorize expressamente a respeito. As partes comprometem-se a utilizar as informações apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos serviços e projetos, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização no âmbito pessoal de forma isolada que não seja expressamente permitida pela Rockset, em quaisquer trabalhos executados. A CONTRATADA deverá ter o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. A parte que violar as obrigações previstas neste termo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento. Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, sem o prejuízo ainda de eventuais indenizações ou ressarcimentos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-66
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90133-IFL9;



CHL 16/03/2019

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA autoriza o uso de sua imagem em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho nesta respectiva empresa. A presente autorização é concedida a título gratuito, por tempo ilimitado abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: site da empresa, blog, outdoor, revistas, jornais, tv, eventos, cartazes, redes sociais, divulgação em geral.

3.5 A CONTRATADA desempenhará suas atividades no espaço físico CONTRATANTE, visando o zelo e a segurança do local.

3.5.1 Para a utilização da sede da empresa deverá o prestador de serviços seguir os passos:

3.5.1.1 Para adentrar no estabelecimento comercial da CONTRATANTE, a CONTRATADA utilizará a senha de acesso pessoal fornecida pela CONTRATANTE.

3.5.1.2 Para adentrar nas salas de dependência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar a senha de acesso geral, caso estejam fechadas.

3.5.1.3 Após a prestação dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará de desligar todos os equipamentos utilizados, apagar todas as luzes, certificar-se que todas as entradas estão fechadas e devidamente trancadas.

3.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir agenda da CONTRATANTE, conforme trabalho escalonado, ao qual será previamente convencionada entre as partes.

3.7 Quanto das atividades externas, a CONTRATADA é obrigada a manter a imparcialidade, respeito dedicação e profissionalismo nas suas relações, sendo também

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178000104229140288510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178000104229140288510-67
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90134-OEOT;



PROF. REGISTRO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



vedada à realizar atos, ou comportar-se de maneira a prejudicar a imagem da empresa, ou ainda, de qualquer forma que possa ser interpretada de maneira negativa.

3.7.1 É expressamente proibido, a CONTRATADA aceitar qualquer tipo de vantagem, seja ela financeira ou de qualquer espécie.

3.8 A CONTRATADA que utilizar os veículos oficiais da empresa, atentar-se-á ao Código de Trânsito Brasileiro, portando sempre, sua carteira de habilitação válida, dirigindo de maneira defensiva e dentro dos limites de velocidade.

3.8.1 Em caso de punição pelo DETRAN, a CONTRATADA será responsabilizada exclusivamente, por seus atos. Mesmo assim será responsável pelo pagamento da multa e outras avarias.

3.8.2 Em caso de acidente culposo e outros danos, será averiguado pela CONTRATANTE o custo de todos estes, sendo que a CONTRATADA arcará com estes mediante acordo entre as partes.

3.9 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos colocados à sua disposição pela CONTRATANTE.

3.9.1 Compromete-se a CONTRATADA a manter em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos e pertences que estiverem sob seu domínio durante a prestação de serviços, seja ela de forma parcial ou total.

3.9.2 Caso os equipamentos e pertences forem danificados por emprego inadequado, mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou extravio, a CONTRATANTE fornecerá um equipamento substituto e cobrará da CONTRATADA o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

3.9.3 Em caso de dano, inutilização ou extravio dos equipamentos ou pertences da CONTRATANTE, a CONTRATADA será obrigada a comunicar imediatamente ao setor competente, para que este tome as devidas providencias.

3.9.4 Ao término dos serviços e/ou no caso de rescisão, dissolução, resilição, do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA obrigará-se-á devolver todos os equipamentos e pertences da CONTRATANTE em perfeito estado de conservação ao setor competente.

3.10 A CONTRATADA esta terminantemente proibida da utilização de:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.10.1 **ÁLCOOL:** É proibido ingressar e ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a CONTRATANTE sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela CONTRATANTE.

3.10.2 **DROGAS:** O consumo, a posse ou o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências e/ou em atividades relacionadas à CONTRATANTE é expressamente proibido.

3.10.3 **PORTE DE ARMAS:** É expressamente proibido o porte de armas sejam elas brancas ou de fogo nas dependências e/ou em atividades da CONTRATANTE.

3.10.4 **VIOLÊNCIA:** É inaceitável, seja ela física ou verbal quais quer tipos de violência nas dependências e/ou atividades da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA atentar-se-á as postagens nas redes sociais no âmbito pessoal seja elas quais forem.

3.11.1 A CONTRATADA apenas poderá realizar postagens por meio de repost das redes sociais da CONTRATANTE e/ou dos clientes contratados.

3.11.2 Para fins de portfólio só é permitido a utilização das imagens e vídeos previamente selecionados e autorizados pela CONTRATANTE, limitando-se à 10 segundos de imagens/vídeo, considerando a obrigatoriedade dos créditos serem voltados para a CONTRATANTE como fidedigna do trabalho contratado e contendo a informação da função específica executada pelo prestador de serviços.

3.12 A CONTRATADA é obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal de serviços para o e-mail financeiro@rockset.com.br até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações contidas na cláusula 1.1.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140266510-69>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140266510-69
Data: 01/04/2022 16:08:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90136-CC7I;



PROZ. 013716-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



4.2 Os serviços têm início imediatamente, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao completar 30 (trinta) dias de trabalho.

5.2 O pagamento dos serviços deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 Além das demais penalidades já previstas, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VALIDADE

7.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante.

8.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2.1 - a) A não prestação dos serviços conforme normas e procedimentos internos, são passíveis de penalidades aplicadas pela empresa, sendo elas cabíveis a uma notificação e/ou demissão rescisão contratual. Nos casos de infrações que envolvam, drogas, fraude, subornos, racismo, xenofobia, roubos, furtos, agressões, ofensas e assédio sexual, ou qualquer situação semelhante, o caráter progressivo, fica descartado, podendo ser aplicado a penalidade mais adequada de maneira direta.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'au', 'm', and 'L7'.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
15.045-514 - cartorio@azevedobastos.net.br
11/04/2022 15:07:00
Valor Total do Ator: R\$ 3.000
Data Final (Tina Normal): 01/04/2022 - 15:07:00

d) Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial da CONTRATANTE;

e) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATANTE e CONTRATADA qualquer tipo de relação empregatícia.

9.2 A contratação do CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 É vedado ao CONTRATADO utilizar os logotipos e marcas da CONTRATANTE, salvo autorização expressa em contrário.

9.5 As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros.

9.6 A CONTRATADA deverá se adequar as normas internas impostas pela CONTRATANTE em seu ambiente de trabalho, bem como respeitar a hierarquia de trabalho entre os colaboradores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

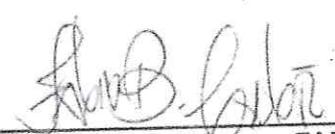
10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Itajaí do Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC 01, de outubro de 2020.



CONTRATANTE: ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
LUIZ TADEU RASIA FILHO
841.730.095-34



CONTRATADO: FABIO BRITO CADOR 28511449876
FABIO BRITO CADOR
285.114.498-76

LUIZ TADEU
RASIA
FILHO:841730095
34

Assinado de forma digital
por LUIZ TADEU RASIA
FILHO:84173009534
Dados: 2022.04.01
15:48:12 -03'00'

✓

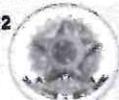


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176000104229140286510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000104229140286510-72
Data: 01/04/2022 16:08:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90139-15BZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 17:32:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site-<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000104229140266510-1 a 176000104229140266510-72

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2d33e39c4f807f5ff173663de223594f0637a0d8615a21fb2bc423bf46c720cc82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 21 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Fábio Cadôr

mestre de cerimônias

FÁBIO CADÔR é ator, cantor e apresentador. Paulistano criado em Santos, trabalha como *artista performático* há mais de 20 anos. Começou sua carreira, estudando teatro, dança, circo e canto. Ao longo dos anos se especializou em caracterizações de personagens e produções artísticas, além de atuar no Teatro, Cinema, TV, Show Musicais e Eventos.

Como apresentador e mestre de cerimônias faz eventos sociais, festas e corporativos como congressos, palestras, convenções, shows, além de vídeos de publicidade, institucionais, reportagens e locuções com grandes clientes como Whirpool, Brastemp, HONDA, Reckitt Benckiser, Grupo Odebrecht, Grupo FOLHA, FEBRABAN, Arezzo Co., Banco Votorantim, Grupo Bradesco, entre outros. Além de vídeos de publicidade, institucionais, reportagens e locuções. Para atender a demanda do mercado, criou a empresa **FaBriCador** - especializada em entretenimento para eventos.

Atualmente trabalha na produtora Rockset somando toda sua expertise na coordenação das oficinas de capacitação audiovisual, fazendo a criação e apresentação dos vídeos de divulgação nas redes sociais, produção executiva e comunicação corporativa de trabalhos internos.



www.fabriocador.com



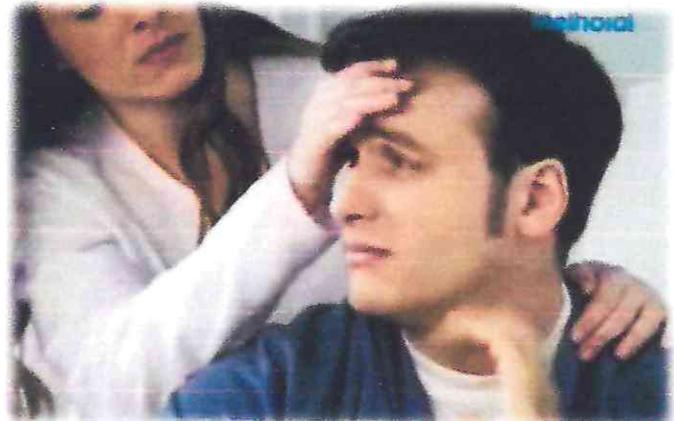
APRESENTADOR/Mestre de Cerimônias



V. m



[Handwritten signature]



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and a checkmark.

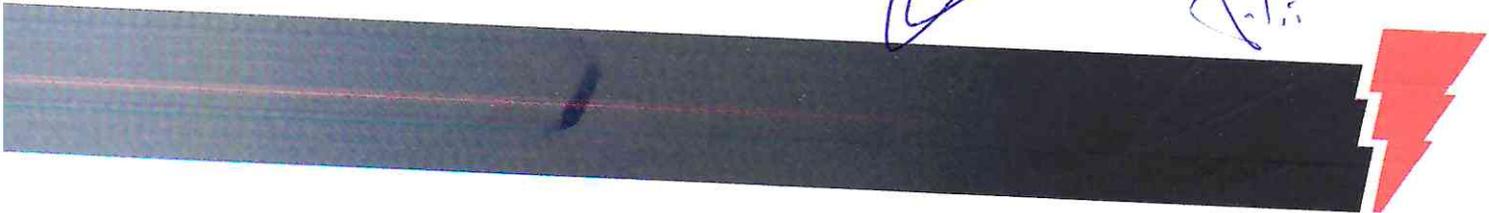
[Handwritten signature]
ar p v

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

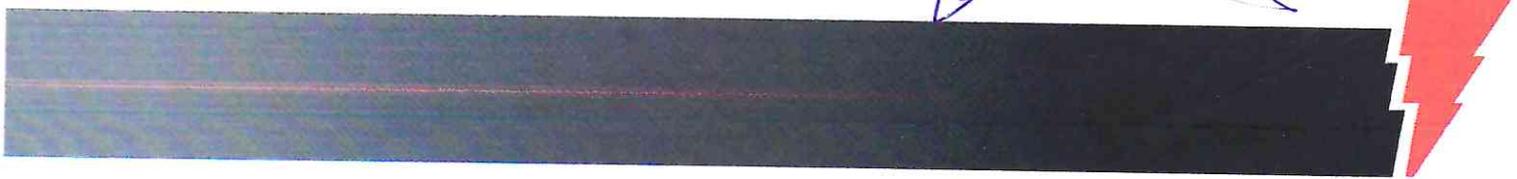




V

car p

4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MAI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.514.946/0001-31, com sede na Rua Jovito Anacleto, 1177, Cordeiros, Itajaí, SC, CEP 88310-101, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de serviços de Assessoria de Imprensa, Planejamento de Comunicação Digital e Gestão de Mídias Sociais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços de Assessoria de Imprensa, Planejamento de Comunicação e Gestão de Mídias Sociais acima referidos, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 02 de Julho de 2021.

Luana F. Lemke

Luana Fachini Lemke
CPF 052.417.069.09

MULTIMÍDIA ASSESSORIA
DE IMPRENSA
CNPJ: 18.514.946/0001-31

Rua Jovito Anacleto, 1177
Cordeiros
Itajaí – SC

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 14:35:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176001207211480386571>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176001207211480386571-1
Data: 12/07/2021 14:21:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73439-3QOT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 15:24:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

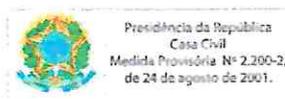
¹Código de Autenticação Digital: 176001207211480386571-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15772df8b774d2be95f3376de91c3069e12be394bed19eab1e9adc600edd69347e82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



[Handwritten signature and initials in blue ink]



MARC FILMS LTDA
CNPJ: 12.401.696/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Marc Films LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.401.696/0001-47, com sede na Rua Arizona, 1004, Cidade Monções, São Paulo – SP vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, apresenta capacidade técnica e operacional para o realização de serviços audiovisuais, considerando a produção, geração e transmissão de imagens para programa de TV aberta, para fins de matérias e imagens, bem como capacidade técnica e satisfatória para transmissão ao vivo para emissora de tv aberta e fechada.

A Rockset Produção e Publicidade Ltda foi empresa responsável pela produção, geração e entrega das imagens para a transmissão ao vivo de programas e chamadas da TV Globo

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 06 de dezembro de 2021.

12.401.696/0001-47
MARC FILMS LTDA.
Rua Arizona, 1004
Cidade Monções – CEP 04567-003
SÃO PAULO – SP

Rua Arizona, 1004 - Brooklin, São Paulo, SP, CEP: 04567-003; fone: (11) 5509-7400

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000802222238541215>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176000802222238541215-1
Data: 08/02/2022 11:34:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14569-8DFZ;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Victor Azevedo Bastos
Titular

TJPB



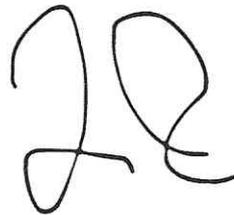
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 11:43:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FORMITZ CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.843.264/0001-67, com sede na Rodovia BR 280, km 60, nº 507, Imigrantes, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, apresenta capacidade técnica e operacional para planejamento, desenvolvimento e execução de Produção Audiovisual de Vídeo Institucional, incluindo as etapas de: Pré-Produção, Produção, Contratação de Atores, Produção de Trilha Sonora e Finalização.

Informamos ainda que a prestações dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de vídeo institucional acima referidos, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 15 de junho de 2021.



LUIZ SCHMITZ JUNIOR
CPF 038.192.749-01
FORMITZ CONFECÇÕES LTDA

LUIZ TADEU
RASIA
FILHO:8417300
9534
Assinado de forma digital por LUIZ TADEU RASIA
FILHO:84173009134
Data: 2021.11.18 15:35:52 -03'00'

Rodovia BR 280, KM 60, nº 507
Imigrantes – Guaramirim, SC

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176001811218625551078-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176001811218625551078-1
Data: 18/11/2021 15:40:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69129-TBDQ;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado: R\$ M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 12:08:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176001811218625551078-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f231246067e7c08319c4af3569ea3943e3e63fb9222285001df636138c214ea694982
a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



[Handwritten signature and initials in blue ink]



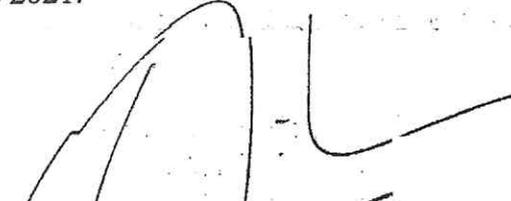
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **NEW DRIFT PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.142/0001-46, com sede na Rua Augusta, 2110, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01412-000, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de serviços audiovisuais, considerando a produção e transmissão de live ocorrida entre os dias 23 a 25/07/2021, realizada com 4 câmeras Sony, Drone Racer, repórter ao vivo em campo, dois comentaristas em estúdio, replay para o programa e replay para os Juízes.

Foram utilizados também equipamentos da Black Magic, como SmartHub, Hyperdeck, Wirecast Pro, Atem STUDIO, DeckLink Duo. Os equipamentos que fizeram a interface na transmissão foram os equipamentos LIVE(U) 600 com 8 chips de dados para envio de imagem e transmissão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 26 de Julho de 2021.


Hamilcar Leal Motta
CPF 136.920.938-02
NEW DRIFT PARTICIPAÇÕES LTDA

LUIZ TADEU
RASIA
FILHO:8417300
9534

Assinado de forma digital por LUIZ TADEU RASIA
FILHO:84173009534
Dados: 2021.11.30 12:26:10 -03'00'

Rua Augusta, 2110
Cerqueira César
São Paulo – SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176003011210845637359>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176003011210845637359-1
Data: 30/11/2021 13:34:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74040-EL8P;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 13:38:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 14:04:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

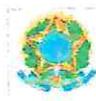
¹Código de Autenticação Digital: 176003011210845637359-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f239c01382b2dd4e08d62a3e8799802b0a2583d41dbad7959e60dea57d483f3f64882a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]
m T. S. C. *[Handwritten initials]*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **NEXT SHIPPING LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.185.717/0001-62 com sede na Rua Jorge Tzachel, 350 – Sala 05, Fazenda, Itajaí, SC, CEP 88301-600, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, apresenta capacidade técnica e operacional para a idealização, elaboração de roteiro, pré-produção e produção, tendo realizado 02 vídeos publicitários, parte integrante do lançamento de uma Startup de tecnologia, incluindo: contratação de atores, locução, desenvolvimento de artes 2D e 3D, criação de trilha sonora original, colorização e finalização .

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 21 de junho de 2021.

Bruno Meurer de Souza
CPF: 051.778.459-90

NEXT SHIPPING LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA

Rua Jorge Tzachel, 350 – Sala 05
Fazenda
Itajaí – SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA_NEXT SHIPPING_Bruno.pdf

Documento número #91dce9bb-d386-4ce2-a906-4e433f94005e

Assinaturas

 BRUNO MEURER DE SOUZA
Assinou

Log

- 16 ago 2021, 14:29:40 Operador com email bruno.meurer@nextshipping.com.br na Conta c2e7c0b3-779e-4f53-adf6-1c55a3de0202 criou este documento número 91dce9bb-d386-4ce2-a906-4e433f94005e. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2021 (11:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2021, 14:29:43 Operador com email bruno.meurer@nextshipping.com.br na Conta c2e7c0b3-779e-4f53-adf6-1c55a3de0202 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.meurer@nextshipping.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP.
- 16 ago 2021, 15:12:50 BRUNO MEURER DE SOUZA assinou. Pontos de autenticação: email bruno.meurer@nextshipping.com.br (via token). IP: 45.231.1.1. Componente de assinatura versão 1.131.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2021, 15:12:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 91dce9bb-d386-4ce2-a906-4e433f94005e.

Hash do documento original(SHA256): ac3001101ea79c4fecc1001355b19e0f6121185587b5c20d2e013eaba5c664c6

Este Log é eletrônico e deve ser considerado parte do documento número 91dce9bb-d386-4ce2-a906-4e433f94005e, com os efeitos práticos e de efeitos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO – CDBU**, Associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.467.787/0001-46, com sede na Sgan Quadra 905 Conjunto d, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70790-050, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, produziu duas estações de transmissões da CDBU (Confederação Brasileira de Deporto Universitário) para Futsal ao vivo por 5 dias em Recife, com câmeras, switch, DTV, Cg's, geração de caracteres, propaganda, com LiveU para mobilidade e tráfego de imagens via dados para exibição em plataformas simultâneas na internet. As transmissões foram efetuadas em quadras distintas, tanto em ambiente aberto quanto em ambiente fechados, atendendo a todas exigências de regras, placar, cerimônias e jogos em si.

Informamos ainda que as prestações dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de vídeos das transmissões da CDBU acima referidos, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.





Confederação
Brasileira
Do Desporto
Universitário

10 à 14/08	LINK
JUBs Fut7 (Dia 1)	https://www.youtube.com/watch?v=-qit7gltBb8
JUBs Futsal (Dia 1)	https://www.youtube.com/watch?v=JCiPxz7-9Lc
JUBs Fut7 (Dia 2)	https://www.youtube.com/watch?v=ipf5z0vtd4k
JUBs Futsal (Dia 2)	https://www.youtube.com/watch?v=v4skCW4Ybzs
JUBs Fut7 (Dia 3)	https://www.youtube.com/watch?v=4kB_5L-DuQ
JUBs Futsal (Dia 3)	https://www.youtube.com/watch?v=F_7oZXum9ak
JUBs Fut7 (Dia 4)	https://www.youtube.com/watch?v=J6NA0xlgVY4
JUBs Futsal (Dia 4)	https://www.youtube.com/watch?v=5js3HHYbOX8
JUBs Fut7 (Dia 5)	https://www.youtube.com/watch?v=8k9YnFkwwCw
JUBs Futsal (Dia 5)	https://www.youtube.com/watch?v=QNTQAIiNX-EY

Itajaí, 04 de outubro de 2021.

Lucas Romariz Pontes
Diretor de Marketing da CBDU

WWW.CBDU.ORG.BR

/CBDU.BRASIL @CBDU

TEL: + 55 61 3447-1113

E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR

SGAN 905, MÓDULO E, BRASÍLIA / DF - CEP: 70.790-054

ATESTADO ROCKSET.pdf

Documento número #0a74b89b-45a5-4079-9fba-d10cfa69b8df

Hash do documento original (SHA256): 6981f88027cc17e1b0c0982b0259e0b912ca0b2255327f504c634c38e10ac6092

Assinaturas

-  **LUCAS ROMARIZ PONTES**
CPF: 049.202.564-93
Assinou como validador em 07 out 2021 às 14:55:50
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

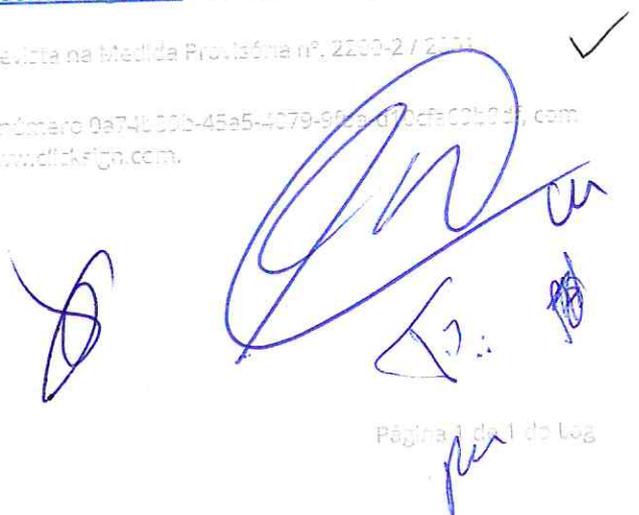
Log

- 07 out 2021, 14:34:57 Operador com email pagamentos@cbdubrasil.org.br na Conta ed8a6b7b-05cc-4e7f-9afb-5aa68f287d78 criou este documento número 0a74b89b-45a5-4079-9fba-d10cfa69b8df. Data limite para assinatura do documento: 06 de novembro de 2021 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 out 2021, 14:34:59 Operador com email pagamentos@cbdubrasil.org.br na Conta ed8a6b7b-05cc-4e7f-9afb-5aa68f287d78 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.pontes@cbdu.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 out 2021, 14:55:50 LUCAS ROMARIZ PONTES assinou como validador. Pontos de autenticação: email lucas.pontes@cbdu.org.br (via token). CPF informado: 049.202.564-93. IP: 186.193.7.178. Componente de assinatura versão 1.148.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 out 2021, 14:55:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a74b89b-45a5-4079-9fba-d10cfa69b8df.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou abra este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2004.

Esta Log é exclusiva do, e deve ser considerado parte do, documento número 0a74b89b-45a5-4079-9fba-d10cfa69b8df, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Audi do Brasil



Vinicius Romero
Relações Públicas
+55 11 3041 2040
vinicius.romero@audi.com.br
11.05.2021

Nome
Departamento
Telefone Comercial
E-mail
Data

Audi do Brasil Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.
WT Marumbi,
Av. das Nações Unidas, 14261
14º andar – Torre A Vila Gertrudes
04704-000 – São Paulo | SP, Brasil
www.audi.com.br

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Serviços Prestados de Produção de Reportagens em vídeos para a AUDI DO BRASIL

Atesto que a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME, CNPJ n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, realizou produção de Vídeos Release, elaborados a partir de briefing enviados, incluindo roteiros, captação de Imagens, produção e edição dos vídeos reportagem, lettering, locução, trilha sonora, seleção de locações, equipamentos, equipe técnica, e todos os demais itens necessários às respectivas produções, para AUDI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 03.472.246/0001-54, localizada na Avenida das Nações Unidas, n. 14261, andar 14, torre A, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP.

Os serviços prestados foram realizados nos Estados de Santa Catarina e São Paulo, no período de Janeiro de 2020 a Maio de 2021, conforme contratado, não havendo nada que desabone a atuação da empresa.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2021

ROMERO VINICIUS
MARTOS VWPKJ
2EB7EDD454E71A91
Digitally signed by ROMERO
VINICIUS MARTOS VWPKJ
DN: cn=2021.05.11 11:16:10
+03'00'

Vinicius Romero
Relações Públicas
CPF 363.857.208-02
AUDI DO BRASIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176002206214473938821>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176002206214473938821-1
Data: 22/06/2021 14:23:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54579-CDPU;



CUI: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Aparecido de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 14:27:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. A autenticidade do presente documento digital pode ser verificada em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 14:52:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

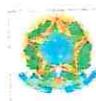
¹Código de Autenticação Digital: 176002206214473938821-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba50e66d4a2ef7f9dfe80b6500f404f57cec7ddd5e48d706837679d872d192bf06a82
a006560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

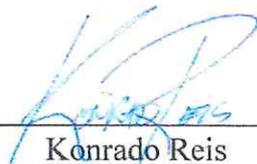


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **MARC FILMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.401.696/0001-47, com sede na Rua Arizona, 1004, Monções, São Paulo, SP, CEP 04.567-003, administradora e detentora do programa intitulado “**AUTO ESPORTE**”, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, é a **produtora audiovisual responsável pela produção do Programa Jornalístico, de cunho automotivo, denominado “AUTO ESPORTE”** exibido semanalmente, aos domingos na TV Globo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços de Produção de Programas Televisivos, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 29 de Junho de 2021.



Konrado Reis

Diretor

Marc Films Ltda

12.401.696/0001-47

Rua Arizona, 1004
Monções
São Paulo – SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176000607217556628034>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176000607217556628034-1
Data: 06/07/2021 15:50:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64919-L331;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 16:00:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 19:31:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176000607217556628034-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0640cef7dd3c5cb384626d4c5d011a113158c067976cee6f2849139c3c811ad0450c34e230bb614c8d82
a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and initials in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

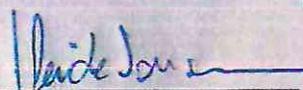
Atestamos que a empresa **ROCKET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, realizou produção de reportagens em vídeo, elaborados a partir de briefing enviados e previamente aprovados, compreendendo roteiros, captação de imagens, produção e edição de vídeos de reportagem, incluindo *lettering*, locução, trilha sonora, seleção de locações, equipamentos e equipe técnica, para **BMW DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 00882430/0004-27, situada à Avenida Doutor Chucri Zaidan, n. 1240, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo/SP.

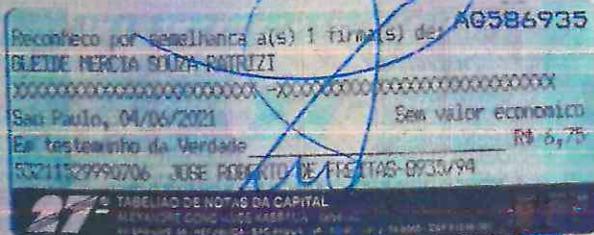
Os serviços prestados foram realizados conforme contratado, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2020, nas cidades de Araquari/SC e São Paulo/SP, não havendo nada que desabone a atuação da empresa até a presente data.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Paulo, 04 de junho de 2021.


Gleide Souza
Diretora de Relações Governamentais
BMW Group Brasil



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 14:48:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

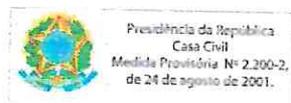
¹Código de Autenticação Digital: 176002206216913506905-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba5b86d7215c1e04918ecfca5161f047a10560e424b325f7fe1edcf6b0a273a449c82
a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

LUIZ TADEU RASIA Assinado de forma digital por LUIZ
FILHO 84173009534 Data: 2022.12.06 11:49:06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Balneário Camboriú**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.551.549/0001-00, com sede na Av. das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC, CEP 88339-130, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ROCKET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, nº 200, salas 02,03 e 04 bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de SC, produz, edita e transmite lives, sessões ordinárias e extraordinárias ao vivo no Youtube, Facebook e demais plataformas, possuindo infraestrutura instalada dentro da Câmara de Balneário Camboriú, onde são alocados 10 profissionais, sendo: cinegrafistas, coordenadores, jornalistas e intérprete de libras. Para a captação das imagens são utilizadas 09 câmeras robóticas.

Informamos ainda que a empresa em referência, possui contrato firmado junto a Câmara Municipal de Balneário Camboriú desde o dia 10 de agosto de 2021, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 06 de Dezembro de 2021.

FABIAN Lemos
Diretor de Comunicação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176002801224456767703>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176002801224456767703-1
Data: 28/01/2022 11:49:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82072-89V3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 11:51:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviços Prestados de **Produção de vídeo e institucional em vídeos para a CAO A Montadora**

Atesto que a empresa **ROCKET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME**, CNPJ n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, realizou uma produção de um institucional para a CAO A 41 anos de história veiculados nos canais de mídias como: Youtube, Facebook. Elaborados a partir de briefing enviados, incluindo mesa de som, inclusão de GC's, títulos, vídeos de terceiros, captação de Imagens, produção e edição dos vídeos com cor e finalização, lettering, trilha sonora, seleção de locações, equipamentos, equipe técnica, e todos os demais itens necessários às respectivas produções, para **CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **03.471.344/0001-77**, localizada na R 9 S/N – Daia – Anápolis / GO.

Os serviços prestados foram realizados em estúdio para produtora Rocket produção e Publicidade, no período de Junho de 2019, conforme contratado, não havendo nada que desabone a atuação da empresa.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de junho de 2021.

Amanda K. Garutti

AMANDA GARUTTI - MARKETING

CAOA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176002406211730350103>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176002406211730350103-1
Data: 24/06/2021 16:13:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR59975-EXBZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:15:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 16:28:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176002406211730350103-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f636d39b31c832c3db47ae4122014ba5e77e22d6d1f99f64fa7059a7717ff3a8557b0eeac6e6aec48b4bc72fd9b84ed182a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 16:24:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176002406215300213310-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba58b142edafdd11228ea1b740c82405dfc049ec36b496fe4afcd790a50e579000482a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink, with initials 'cu' and 'ru' visible.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 16:26:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

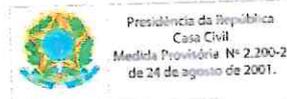
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 176002406214136953448-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf636d39b31c832c3db47ae4122014ba59ff32f48409c77962582835e43e7192df48a1a05dacfd7f71e5362344bb4447482
a006560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2022 14:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

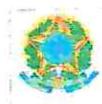
*Código de Autenticação Digital: 176002801224456767703-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd064ecad73d9352507092f40af924057eb03940ee853cbe96fe1f9cd6c06ebda4dcee192db231faf38411332e16ada882a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.270/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2022 12:20:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

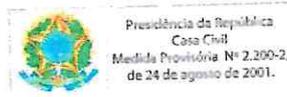
¹Código de Autenticação Digital: 17600080222238541215-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dad3104198f88a7f7008a8525172cae3189f0ac3a1e56c683005b722a6de4ba90c5513bf30ca038adf2a3d7ab8f4c082a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'B' and 'P'.



DVA Automóveis
 Rod. BR 101 – Km 205
 Barreiros, São José/SC
 CEP: 88117-500
 Fone: (48) 3381-1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.544.413/0001-32, com sede na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, prestou serviços de MAILING de imprensa e relacionamento com veículos de comunicação – seleção e cadastro completo de jornalistas e veículos de comunicação, com envio de pautas, release, fotos e vídeos, monitoramento de resultados e atendimento durante o evento “Saia do ON e viva o OFF” realizado na Praia Brava na Cidade de Itajaí/SC, realizado no mês de Abril de 2019, produzido integralmente pela ROCKSET para a empresa **DVA AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.143.758/0001-89, situada à Rodovia BR 101, km 205, S/N, bairro Barreiros, no município de São José/SC.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José, 26 de maio de 2021.

Tabelionato
 São José/SC

Luciana Toniolo

Luciana Toniolo
 Gerente Geral

TABELIONATO de NOTAS e PROTESTO SAO JOSE
 FERNANDA WISSEL - TABELIA
 Rua Calmon, Av. 14, Zoológico, 277 - 211 - Capinzeiro, São José, Santa Catarina
 CEP: 88117-500 - Fone: (48) 3381-1100 - www.tabelionato.com.br

...RECONHECIMENTO...
 RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de LUCIANA TONIOLO DE PAULO neste ato representando DVA AUTOMÓVEIS LTDA. São José (SC) 27 de maio de 2021. Em Test. da verdade.

Julia Maria Guimarães
 Julia Maria Guimarães - Escrivante

Art. 819 CC/02/03. O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento.
 Emol: R\$3,62 + Selo: R\$2,82 - Total: R\$6,44 Rec N° 1148283 Selo Digital
 Fiscalização do tipo NORMAL - FXX78707-HQV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178002206215411918487>



DVA

Distribuidor Autorizado Chrysler, Jeep®, Dodge e RAM.
 Chrysler, Jeep®, Dodge e RAM são marcas registradas por Chrysler Group LLC.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178002206215411918487>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 176002206215411918487-1
 Data: 22/06/2021 14:23:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54879-UWHU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 14:27:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 14:54:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176002206215411918487-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba5b65ac92874de8dc3870132f61af9610b8eeaf4b47269e126dd966439078a5e518
2a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Paraíso Infantil Baby



www.paraisoinfantilbaby.com.br

unidade1@paraisoinfantilbaby.com.br

Rua: 1.822 nº 550 Centro Balneário Camboriú – SC
Telefone (fax): 3363-2064 CEP: 88.330-484

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME, CNPJ sob o n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, foi nossa fornecedora de serviço audiovisual, para JARDIM DE INFANCIA BUTTERFLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.999/0001-61, situada à Rua 1822, nº550, Bairro Centro – Balneário Camboriú /SC, telefone (47) 3363-2064, no período de maio à junho de 2020, abaixo especificados:

SERVIÇO PRESTADO: Elaboração de conteúdo, artes, slides e animação, definição e montagem de cenário, captação de imagem, produção e edição de vídeos aula de conteúdos educacionais, realizados na cidade de Balneário Camboriú/SC. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balneário Camboriú, 11 de maio de 2021.


ANA PAULA PETTER
(sócia proprietária)
078.179.749-77

2º Tabelionato Santos de Notas e Protestos de Balneário Camboriú

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Estr. Mariscal Miguel Bentes dos Santos
Rua 500, nº 21 - Centro - Fone: (47) 3257-0400

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
ANA PAULA PETTER

Balneário Camboriú/SC, 11 de maio de 2021.
Em test. da verdade
Rúbia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emp. R\$3,52 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,34
Selo digital do Tipo: Normal GOY40Z35-4P04
Confira os dados do ato em <http://selo.tjpb.jus.br/>
YEeSM



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178002206219860440865>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176002206219860440865-1
Data: 22/06/2021 14:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54983-OGG0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 14:27:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.jus.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 14:50:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

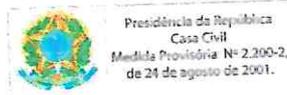
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 176002206219860440865-1
‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba5a7a0feb0cc0e0da29d3aed211a52b8018cf363ede42435203d6b3a53b09d825c82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Handwritten signature and initials in blue ink.

MOTUL

Motul Brasil
Joaquim Floriano, 913
5º andar - Itaim Bibi
São Paulo - SP
04524-013
motul.com

25/05/2021
São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

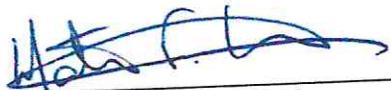
Atesto que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME**, CNPJ n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, realizou CONTEÚDO MULTIMÍDIA PARA RELACIONAMENTO EM AMBIENTES DIGITAIS e MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS para **MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.055.649/0001-78, situada na cidade de São Paulo/SP.

Os serviços prestados foram realizados conforme contratado, no durante todo o ano de 2016 e de julho a dezembro de 2019, não havendo nada que desabone a atuação da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de maio de 2021.



Mathias Fiamoncini Marins
354.823.458-58
Gerente de Marketing


car
per ✓

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176002206212810324701>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176002206212810324701-1
Data: 22/06/2021 14:23:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALR54877-RGT5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 14:27:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://seelodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 14:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

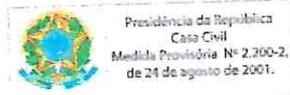
*Código de Autenticação Digital: 176002206212810324701-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf636d39b31c832c3db47ae4122014ba504b9684d98a62d70f1647c95e0d82c88fed7c1be39a38192ac5ce8ce4910c59e82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



(Handwritten signature and initials in blue ink)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviços Prestados de Produção de Reportagens em vídeos para a Pneustore

Atesto que a empresa **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. - ME**, CNPJ n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-40, realizou uma produção de vídeo para Youtube, Facebook e Instagram, elaborados a partir de briefing enviados, incluindo roteiros, captação de Imagens, produção e edição dos vídeos reportagem, lettering, locução, trilha sonora, seleção de locações, equipamentos, equipe técnica, e todos os demais itens necessários às respectivas produções, para Pneustore inscrita no CNPJ sob o 14.142.581/0001-13 localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

Os serviços prestados foram realizados nos Estados de Santa Catarina, no período de Janeiro de 2020 à Maio de 2021, conforme contratado, não havendo nada que desabone a atuação da empresa.

Atenciosamente,

Itajaí, 03 de maio de 2021.

Indianara dos Santos
Indianara dos Santos
078.095.799-75
Líder de Marketing

 **PNEUSTORE**
.com.br

pneustore.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176002206219751274359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176002206219751274359-1
Data: 22/06/2021 14:23:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54873-431E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Autêntico de R\$. Consultar
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 14:59:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176002206219751274359-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba581a60202bf36fd5a67521f862c18324afa42124aebd4c73f82fa05c2238dc0082
a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink, with initials 'cu' and 'Ru' visible.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviços Prestados de Produção de Reportagens em vídeos para a Indianara dos Santos

Atesto que a empresa **ROCKET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – ME**, CNPJ n. 23.544.413/0001-32, estabelecida na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, na cidade de Itajai/SC, CEP 88302-40, realizou uma produção uma LIFESTREAM para Youtube, Facebook, elaborados a partir de briefing enviados, incluindo mesa de som, inclusão de GC's, títulos, vídeos em anexo, captação de Imagens, produção e edição dos vídeos reportagem, lettering, trilha sonora, seleção de locações, equipamentos, equipe técnica, e todos os demais itens necessários às respectivas produções, para Indianara dos Santos inscrita no CNPJ sob o 13.171.156/0001-08, localizada na Rua João Rodi, n. 200, Fazenda, Itajai/SC.

Os serviços prestados foram realizados em estúdio para produtora Rockset produção e Publicidade, no período de Maio de 2021, conforme contratado, não havendo nada que desabone a atuação da empresa.

Atenciosamente,

Itajai, 03 de maio de 2021.

Indianara dos Santos

Indianara dos Santos
078.095.799-75
Líder de Marketing

 **PNEUSTORE**
.com.br

pneustore.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/176002406214129794984>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176002406214129794984-1
Data: 24/06/2021 16:14:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR59976-WRFK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Vitor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 16:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

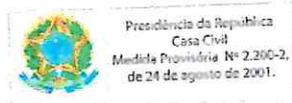
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176002406214129794984-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

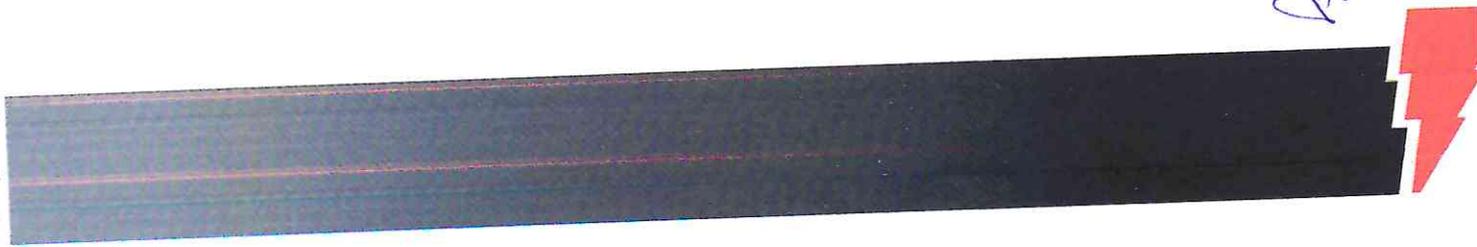
00005b1d734fd94f057f2d609fe6bc05b6f638d39b31c832c3db47ae4122014ba54376f418b77ba3d73093d24ef29393559a367e33a743f8dbdf52d500691a5eee82a008560ab8fa4bd01994e2ff52bb6a



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

car
[Signature]
[Signature]
[Signature]

5. TERMO DE ENCERRAMENTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA



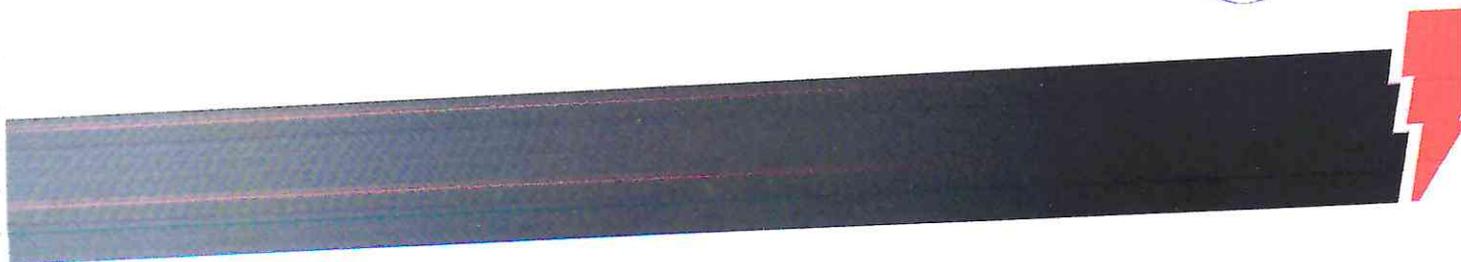
5. TERMO DE ENCERRAMENTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

Os presentes PROPOSTA TÉCNICA, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 da empresa ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA tem o seu encerramento por meio desse Termo.

Desta forma, por esse Termo se dá o seu encerramento.

Itajaí/SC, 06 de Abril de 2022.

car
PR
LS
[Signature]





ROCKSET

INSPIRANDO **NOVAS ATITUDES**



@rocksetoficial



rockset.com.br



(47) 2125-3974

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'U'.